



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 002/2015
(Carta-Convite n.º 001/2015)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO 38427351895.

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato Administrativo em epígrafe, na forma, termos e condições a seguir, que prescreve de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 19.701.130/0001-80, sito a rua Eng.º Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP: 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 7.588.301 e CPF n.º 784.194.094-04.

CONTRATADA: OLIVEIRA E CARVALHO CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.576.920/0001-58, sita na Rua Exedito Costa Manso, 251, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000, neste ato representada por sua sócia Administradora, Sra. Carla Oliveira de Carvalho Berti, RG n.º 45.705.264-8, CPF n.º 384.273.518-95, CRC/SP 1SP306883/O-6, sita na Rua Exedito Costa Manso, 251, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, em conformidade com o disposto na cláusula quarta e no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Bem como o reajuste do valor do Contrato, em conformidade com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. E, por fim, a alteração da qualificação da contratada, em virtude de ter se transformado de empresário em sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2019 até 17/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Nos termos do Expediente nº 2 da Ata aprovada na 29ª Assembleia Geral da Contratante em 27 de agosto de 2019, bem como ainda em conformidade com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, reajusta-se o valor do Contrato, conforme índice setorial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), passando o valor contratual mensal de R\$ 2.194,08 (dois mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos), para R\$ 2.265,82 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFORMAÇÃO DA CONTRATADA DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Em razão de a Contratada ter se transformado de empresário individual para sociedade empresária limitada, sua qualificação para o contrato firmado passa a ser: **OLIVEIRA E CARVALHO CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.576.920/0001-58, sita na Rua Exedito Costa Manso, 251, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000, neste ato representada por sua sócia Administradora, Sra. Carla Oliveira de Carvalho Berti, RG nº 45.705.264-8, CPF nº 384.273.518-95, CRC/SP 1SP306883/O-6, sita na Rua Exedito Costa Manso, 251, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000.




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambéiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

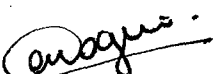
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


São José dos Campos, em 11 de dezembro de 2019.


Secretário Executivo
CONSAVAP Consavap
CONTRATANTE


OLIVEIRA E CARVALHO CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: MYRIAM ALCKMIN R. NOGUEIRA
CPF: 254.234.720-06
RG n.º: 25.555.190-3


NOME: NÁIRA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 13.708.697.859
RG n.º: 20.720.229-7